

Matricula - 8.546 -
ficha - 1 -

Marília, 08 de Outubro de 19 79

Distrito - MARILIA -

Município - MARILIA -

Imóvel: Um prédio de tijolos, próprio para clínica médica, sob o nº 1.206 da Rua Cel. José Braz, e o seu respectivo terreno que mede trinta e três (33) metros de frente para a referida Rua Cel. José Braz, por trinta e três (33) metros da frente aos fundos, pela Rua Bororós, com a qual faz esquina, área de 1.089,00 metros quadrados, compreendendo os lotes nºs. dezoito (18), dezenove (19) e vinte (20), da quadra nº doze (12), do Bairro Senador Salgado Filho, nesta cidade; confrontando de um lado com o lote nº 17; nos fundos com o lote nº 12; de outro lado e pela frente com as mencionadas vias públicas.-/

Proprietários: de um terço (1/3) cada um: Dr. ADOLPHO MENEZES DE MELLO, médico e sua mulher CÉLIA MENEZES DE MELLO, estudante, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Cel. José Braz, nº 1.240, inscritos no CPF nº 189.327.468-34 (em conjunto); DR. ANTONIO MENDES FILHO, médico, e s/mr. LÊDA DE MELLO MENDES, do lar, ambos brasileiros residentes e domiciliados nesta cidade à Avenida Carlos Gomes nº 201, inscritos no CPF sob nº 012.853.198-31 e DR. CARLOS ALBERTO MENDES DE OLIVEIRA, médico, e s/mr. MARIA CECILIA BRUNO MENDES DE OLIVEIRA, médica, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade à Rua Cel. José Braz, nº 1.206, inscritos no CPF sob nº 562.130.348-20.-//

Registro Anterior: Transcrição nº 26.429, feita em 03 de abril de 1.972, Lvs 3/Q, deste cartório.-/

O Escrevente: *Renato Soares Figueiredo* (Renato Soares Figueiredo).-

O Oficial Subst: *Paulo Roberto Camargo* (Paulo Roberto Camargo)

R. 1/8.546

Data: 08 de Outubro de 1.979.

Por Escritura de Venda e Compra lavrada em 06 de setembro de 1.979, no 2º Cartório de Notas local, Lvs 219, fls.25, DR. ADOLPHO MENEZES DE MELLO e s/mr. CELIA MENEZES DE MELLO, já qualificados, venderam a totalidade de suas partes ideais - no imóvel (1/3), a DR. ANTONIO MENDES FILHO e ao DR. CARLOS ALBERTO MENDES DE OLIVEIRA, já qualificados, por cr\$...... \$751.400,00.-/Certificado de quitação sob nº 691623, expedido pelo IAPAS.-/

O Escrevente: *Renato Soares Figueiredo* (Renato Soares Figueiredo)

O Oficial Subst: *Paulo Roberto Camargo* (Paulo Roberto Camargo).-

Observações

= CONTINUA NO VERSO =

Matricula

= 8.546 =

ficha

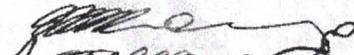
= 1 =

verso

R.2/8.546

Data: 10 de abril de 1.987.-

Conforme Mandado Judicial datado de 25 de março de 1.987, do Juízo de Direito da 2ª Vara Cível desta comarca, expedido nos autos de Execução por quantia certa (feito nº 344/87) movida pelo BANCO NACIONAL S/A., com sede em Belo Horizonte (MG) e administração no Rio de Janeiro (RJ), na Rua dos Inválidos, nº 212, 11º andar, inscrito no CGC(MF) sob o número 17.157.777/0150-08, contra CARLOS ALBERTO MENDES DE OLIVEIRA (já qualificado), para a cobrança da quantia de Cz\$. Cz\$5.200.000,00, a parte ideal correspondente à 25% no imóvel, foi penhorada e depositada em mãos do Sr. Carlos Alberto Mendes de Oliveira.-

O Of. Maior:  (Paulo Roberto Camargo).-

O Oficial:  (José Barreto Netto).-

R.3/8.546

Data: 13 de outubro de 1.994.-

Conforme Carta de Arrematação, expedida aos 08 de Setembro de 1.994, e Aditada aos 30 de setembro de 1.994, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível desta comarca de Marília-SP, extraída dos Autos da Ação de Execução Por Quantia Certa (Feito nº 344/87) movida inicialmente pelo Banco Nacional SA, posteriormente sucedido na ação por Santa Ondina Agropecuária Ltda, com sede nesta cidade na Rua Carlos Gomes nº 553, inscrita no CGC (MF) nº 59.305.482/0001-30, que adquiriu seus créditos; contra CARLOS ALBERTO MENDES DE OLIVEIRA, PAULO SERGIO MENDES DE OLIVEIRA e ARNALDO MENDES DE OLIVEIRA FILHO, já qualificados, a totalidade da parte ideal, correspondente a 25% do imóvel, pertencente à CARLOS ALBERTO MENDES DE OLIVEIRA, foi arrematada pela SANTA ONDINA AGROPECUARIA LTDA, já qualificada, pelo preço de Cr\$53.333.333,33 (moeda da época).

O oficial:  (Paulo Roberto Camargo)

Av.4/8.546

data: 13 de outubro de 1.994.-

A Penhora objeto do R.2, fica **CANCELADA**, em virtude da Arrematação pela Credora, conforme Carta de Arrematação registrada sob nº 03.

O oficial:  (Paulo Roberto Camargo)

R.5/8.546

Data: 28 de dezembro de 1.994.-

Por Escritura de Venda e Compra, lavrada em 28 de Outubro de 1.994, no 3º Cartório de Notas local, Lv. 362, fls. 85, os proprietários, já qualificados, venderam o imóvel à CARLOS

Cancelado vide Av.04.-

Cancelado vide Av.04.-

continua na ficha nº02

de Marília - (SP)

= continuação da ficha nº 01 = *me*

Matrícula
= 8.546 =

Ficha
= 2 =

Marília, 28 de dezembro de 1994

Distrito
= MARÍLIA =

Município
= MARÍLIA =

SSP/SP, casado no regime da comunhão de bens. antes da lei nº 6.515/77, com **EMÍLIA ABDALLA MONTEIRO**, do lar, portadora do RG. nº 4.399.376-SSP/SP; ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Cel. José Braz nº 1.443 e, inscritos no CPF (MF) nº 149.896.118-53 (em conjunto); pelo preço de R\$120.000,00, quantia essa paga da seguinte forma: a) 03 Notas Promissórias no valor de R\$10.000,00, a favor da vendedora Santa Ondina Agropecuária Ltda, com vencimento para 05/01/95, 05/02/95 e 05/03/95; b) 03 Notas Promissórias no valor de R\$20.000,00 à favor do vendedor Antonio Mendes Filho, com vencimento para 05/01/95, 05/02/95 e 05/03/95; c) 03 Notas Promissórias no valor de R\$6.000,00 à favor da vendedora Maria Cecília Bruno Mendes de Oliveira, com vencimento para 05/01/95, 05/02/95 e 05/03/95; d) 03 Notas Promissórias no valor de R\$4.000,00 à favor do vendedor Carlos Alberto Mendes de Oliveira, com vencimento para 05/01/95, 05/02/95 e 05/03/95, promissórias essas emitidas pelo comprador à favor dos referidos vendedores, que as recebem com a Cláusula "PACTO COMISSÓRIO", nos termos do Art. 1.163 do C.C.B.. CND-INSS sob nº 897.671 - série "D", expedida aos 28.07.94 e, C.Q.Trib.Rec.Federal, protocolo nº 166/94, declaradas na escritura.

0 Oficial: *me* (Paulo Roberto Camargo)

Av.6/8.546 Data: 28 de março de 1.995.

A Cláusula Pacto Comissório constante do R.5, fica **CANCELADA**, em virtude da total liquidação da dívida, conforme Notas Promissórias, arquivadas em cartório.

0 Oficial: *me* (Paulo Roberto Camargo)

R.7/8.546 Data: 24 de abril de 2.018.

Prenotação nº 235.854 - em 20/04/2.018.

Conforme Cédula de Crédito Bancário, emitida e aditada nesta cidade, aos 19 de abril de 2.018, nº B80330543-3, os proprietários Carlos Antonio Monteiro e sua mulher Emília Eugênia Abdalla Monteiro (nome correto), alienaram o imóvel, em caráter fiduciário, à **COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO DA REGIÃO CENTRO OESTE PAULISTA - SICREDI CENTRO OESTE PAULISTA**, com sede nesta cidade, na Avenida Rio Branco, nº 1.153, inscrita no CNPJ (MF) nº 04.463.602/0001-36, para a garantia da dívida

CANC. VIDE AV. 10

CANC. VIDE AV. 10

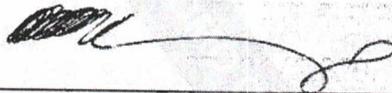
Matricula
= 8.546 =

Ficha
= 2 =

verso

contraída por CM 2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, com sede nesta cidade, na Rua José Bras, nº 1.443, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.016.871/0001-64; no valor de R\$1.700.000,00, com vencimento para o dia 20 de abril de 2.019. Encargos Moratórios: A contar do vencimento ordinário ou extraordinário (antecipado) desta cédula, passará a incidir a remuneração acumulada, no período, com juros efetivos anuais de 40,923849% ao ano. O valor da garantia fiduciária é de R\$2.500.000,00. **PRAZO DE CARÊNCIA PARA EXPEDIÇÃO DA INTIMAÇÃO:** Para fins previstos no parágrafo 2º, art. 26, da Lei n. 9.514/97, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias. As demais cláusulas e condições constam na cédula, da qual uma via ficou arquivada.

O Oficial:



(Paulo Roberto Camargo)

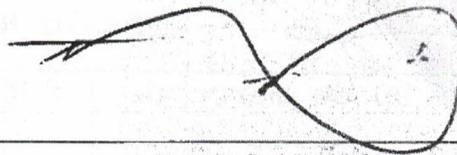
Av.8/8.546

Data: 10 de abril de 2.019.

Prenotação nº 244.133 - em 03/04/2.019.

Por Aditivo de Retificação e Ratificação, firmado nesta cidade, aos 02 de abril de 2.019, arquivado, as partes alteraram a cédula objeto do R.7, prorrogando o seu vencimento para o dia 20 de abril de 2.020. As demais cláusulas e condições ficam ratificadas.

O Oficial:



(Paulo Roberto Camargo)

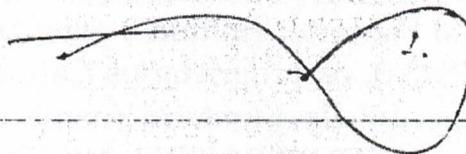
Av.9/8.546

Data: 13 de abril de 2.020.

Prenotação nº 252.514 - em 07/04/2.020.

Por Aditivo à Cédula de Crédito Bancário, firmado nesta cidade, aos 06 de abril de 2.020, as partes aditaram a cédula objeto do R.7, retificada conforme Av.8, para constar que a cláusula forma de pagamento foi alterada, prorrogando o vencimento para o dia 20 de abril de 2.021; conforme consta do título. As demais cláusulas e condições ficam ratificadas. Documento arquivado.

O Oficial Substituto:



(Renato Soares Figueiredo)

- continua na ficha n.º 03 -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARÍLIA - SP

CNS 12.229-1

Matrícula
= 8.546 =

Ficha
= 3 =

Marília, 19 de

maio

de 2.0 20.

Município

MARÍLIA

Comarca

MARÍLIA

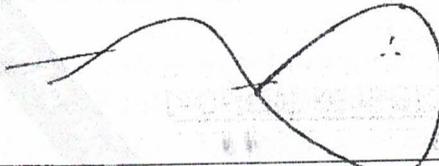
Av.10/8.546

Data: 19 de maio de 2.020.

Prenotação nº 252.781 a 30/04/2.020.

A alienação fiduciária objeto do R.7, aditada conforme Av.8 e Av.9, fica **CANCELADA**, em virtude de autorização constante do título, a seguir registrado sob nº 11.

O Oficial Substituto:

 (Renato Soares Figueiredo)

R.11/8.546

Data: 19 de maio de 2.020.

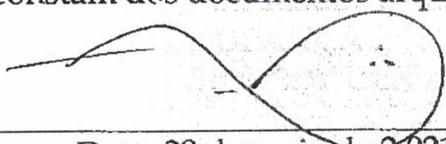
Prenotação nº 252.781 a 30/04/2.020.

CANC. VIDE AV 12

Conforme Cédula de Crédito Bancário nº B80330543-3, emitida e aditada aos 19 de abril de 2.018 e aditada aos 02 de abril de 2.019; aos 06 de abril de 2.020 e aos 25 de novembro de 2.019, Carlos Antonio Monteiro e seu cônjuge Emília Eugênia Abdalla Monteiro (nome correto), alienaram o imóvel em caráter fiduciário, à **COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO DA REGIÃO CENTRO OESTE PAULISTA - SICREDI CENTRO OESTE PAULISTA**, com sede nesta cidade, na Avenida Rio Branco, nº 1.153, inscrita no CNPJ (MF) nº 04.463.602/0001-36, para a garantia da dívida contraída por CM 2 **EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, com sede nesta cidade, à Rua José Bras, nº 1.443, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.016.871/0001-64; no valor de R\$2.320.000,00, com vencimento para o dia 20 de abril de 2.021. Encargos Moratórios: A contar do vencimento ordinário ou extraordinário (antecipado) desta cédula, passará a incidir a remuneração acumulada, no período, com juros efetivos anuais de 40,923849% ao ano. O valor da garantia fiduciária é de R\$2.500.000,00. **PRAZO DE CARÊNCIA PARA EXPEDIÇÃO DA INTIMAÇÃO:** Para fins previstos no parágrafo 2º, art. 26, da Lei n. 9.514/97, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias. Publicações dos leilões: local do imóvel. As demais cláusulas e condições constam dos documentos arquivados.

CANC. VIDE AV 12

O Oficial Substituto:

 (Renato Soares Figueiredo)

Av.12/8.546

Data: 28 de maio de 2.021.

Protocolo n. 261.498 a 21/05/2.021.

A alienação fiduciária objeto do R.11 fica **CANCELADA**, haja vista a autorização
- continua no verso -

Matricula

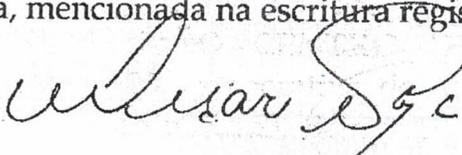
= 8.546 =

Ficha

= 3 =

VERSO

da credora fiduciária, mencionada na escritura registrada a seguir, sob nº 13.

O Oficial Substituto:  (Renato Soares Figueiredo)

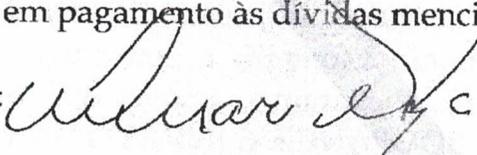
Selo Digital: 1222913310A0000034835821G

R.13/8.546

Data: 28 de maio de 2.021.

Protocolo n. 261.498 a 21/05/2.021.

Por Escritura de Dação em Pagamento, lavrada aos 19 de maio de 2.021, no 2º Serviço Notarial local, L. 542, fls. 375/388, CARLOS ANTONIO MONTEIRO e seu cônjuge EMILIA EUGENIA ABDALLA MONTEIRO, na qualidade de devedores fiduciantes e devedores solidários, deram o imóvel, pelo valor de R\$2.736.000,00 à **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DA REGIÃO CENTRO OESTE PAULISTA SICREDI. CENTRO OESTE PAULISTA**, cooperativa de crédito mútuo, com sede nesta cidade, à Avenida Rio Branco nº 1.153, Bairro Alto Cafezal, inscrita no CNPJ nº 04.463.602/0001-36; em pagamento às dívidas mencionadas na escritura.

O Oficial Substituto:  (Renato Soares Figueiredo)

Selo Digital: 1222913210A0000034835921G